



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ASSESSORIA TÉCNICA 1 - C-PROESP/D-GEMP/DMAE
DMAE - PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO - PB

1. OBJETO

1.1. Contratação de execução de obra de Ampliação do reservatório Boa Vista, em Concreto Armado, com a construção de nova célula de 5.000m³ ao lado da Unidade existente, montagem mecânica, instalações elétricas para iluminação e automação, implantação de expurgo e urbanização do terreno, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<i>Item</i>	<i>Descrição constante do catálogo de serviços-PMPA</i>	<i>código do catálogo de serviços - PMPA</i>
	SERVIÇOS RELACIONADOS A REDE DE ÁGUA POTÁVEL	3335

Para definir o código, acessar o link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1n_kiogZfNqn8mO_vLtfym6VgHMbUAr5/edit#gid=850145118

Utilizar a classe e subclasse que mais se adequa ao objeto.

1.2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.2.1. Características do objeto a ser contratado: Contratação de execução de obra de Ampliação do reservatório Boa Vista, em Concreto Armado, com a construção de nova célula de 5.000m³ ao lado da Unidade existente, montagem mecânica, instalações elétricas para iluminação e automação, implantação de expurgo e urbanização do terreno.

1.2.2 Classifica-se o objeto desta licitação como:

- obra Comum: (X) SIM () NÃO – justificar a escolha:

Informamos que a Lei 14.133 em seu Art. 6º item XXI apresenta a separação de Serviços de Engenharia Comum e Especial, não trazendo distinção desta classificação para Obras, as quais estão descritas no item XII do mesmo Artigo. Posteriormente no Art. 55 há citação a esta diferenciação na fixação dos prazos mínimos para apresentação das propostas, diferenciando prazos de "serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia" e de "serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia", sem apresentar o que seria classificado como Obra Comum e Obra Especial.

Para auxiliar no entendimento desta incógnita de classificação, entendemos pertinente analisar o que a Lei traz na diferenciação de Serviços de Engenharia Comuns e Serviços de Engenharia Especiais:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;

Nota-se que a definição de serviço comum abarca aqueles que são objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, condição esta que se encontra na Obra que tratamos neste Edital, posto que todos os serviços seguem padrões de especificação e execução que cumprem Normas Técnicas e são executados de forma repetitiva, desde que a Licitante já tenha experiência em obras de mesmas características.

Desta forma, a presente licitação à luz do Art. 55 da Lei 14.133 trata-se de **Obra Comum**.

- Serviço de engenharia: Comum : (.....) SIM () NÃO – justificar a escolha: Trata-se de Obra
- Continuado: (.....) SIM () NÃO – justificar a escolha: Obra com objeto definido
- Cessão de mão de obra: (.....) SIM () NÃO

1.2.3 Recursos orçamentários:

() Próprio (05%)

() Externo (95%) Qual o órgão Financiador: FGTS

Indicação da Dotação Orçamentária (obrigatória):

[4000 . 1733 - 4.4.90.51.99.00.00 Vínculo Orçamentário 400] - Contrapartida DMAE;

[4000 . 1733 - 4.4.90.51.99.00.00 Fonte de Recurso 1.754.043.154] - Rec. de Terceiros FGTS

1.2.4 Exigência de Planilha de custos: () SIM () NÃO

1.2.5 Cronograma Físico Financeiro: () SIM (.....) NÃO

1.3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

() Menor preço

(.....) coeficiente de desconto (descrever critérios):

(.....) Técnica e Preço (Lei 14.133/2021, art. 36, § 1º, incisos I a V elenca os serviços)

(.....) Outro (descrever critérios):

Preço SIGILOSO (IDG 594/2024): () SIM () NÃO - Caso seja sigiloso, justificar:

Prazo de Validade das Propostas nos casos em que não deve ser aplicado padrão definido (90 dias): 90 dias, conforme padrão

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e do quantitativo do objeto, do tipo de solução escolhida

No ano de 2013 o DMAE identificou a necessidade de planejamento para ampliação da capacidade produtiva da Estação de Tratamento de Água (ETA) Belém Novo, visto o crescimento populacional elevado da área abastecida por tal Sistema. Desta demanda, houve a Contratação dos projetos de Implantação do Sistema de Abastecimento (SAA) Ponta do Arado, que resultou em um conjunto de inúmeras Obras, sendo parte das mesmas contempladas no Financiamento 0521.259-53 no ano de 2019 e parte das obras contempladas no Financiamento 0679.700-00. Dentre as obras deste segundo Financiamento, a primeira intervenção é a de Ampliação do Reservatório Boa Vista, conforme objeto acima descrito, ação esta que garante maior disponibilidade de água para abastecimento dos bairros Belém Novo, Ponta Grossa, Hípica e Aberta dos Morros.

De forma sintética, na realização da obra, há um volume de escavação de cerca de 4.300m³, uma área total de fôrmas de 4.400m², uma quantidade de armaduras de 105.000 kg e um volume de concreto de 1.060 m³.

Ainda, ressaltamos que, as estimativas das quantidades necessárias à contratação, bem como as respectivas memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte, constam dos Projetos Executivos, incluindo levantamentos topográficos, investigações geotécnicas, memórias de cálculo, relatórios técnicos e demais documentos de suporte, todos formalmente incorporados ao processo administrativo da contratação, com responsabilidade técnica registrada, constituindo base técnica vinculante para a elaboração deste Projeto Básico e do orçamento da presente licitação.

2.2 - Contratação prevista no planejamento do DMAE e encaminhada para inclusão da demanda no PCA 2027 que está em elaboração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se de acordo com os projetos de engenharia listados abaixo e nas especificações técnicas 38687922.

Anexo 2 - Hidromecânico e Urbanização - Memorial (38683409)

Anexo 2 - Hidromecânico e Urbanização - Plantas (38686848)

Anexo 2.1 - Extravasor - Memorial (38686933)

Anexo 2.1 - Extravasor - Plantas (38686975)

Anexo 3 - Estrutural - Memorial (38687023)

Anexo 3 - Estrutural - Plantas (38687060)

Anexo 4 - Terraplanagem - Memorial (38687125)

Anexo 4 - Terraplanagem - Plantas (38687236)

Anexo 5 - Elétrico - Memorial (38687321)

Anexo 5 - Elétrico - Plantas (38687366)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - SUSTENTABILIDADE

4.1.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, como por exemplo a exigência de cumprimento do PGRCC conforme consta nas Especificações Técnicas do

Edital, documento 38687922, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

4.2 - VISITA TÉCNICA

Não se aplica em razão de todas as informações necessárias estão disponibilizadas no projeto de engenharia

4.3 - TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica

5. CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

5.1. Há contratação vigente para este serviço? (.....) Sim (X) Não

5.1.1. Se há, qual vencimento? Não se aplica

5.1.2 Ou data esperada para o início dos serviços? 01/10/2026

5.1.3. Número do processo sei da contratação anterior (vigente ou vencida): Não se aplica

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Empreitada por preço Global (.....)

6.2. Empreitada por preço unitário (X)

6.3. Contratação por tarefa (.....)

6.4. Outros (descrever):

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de Vigência (no caso de serviço continuado, o prazo de vigência deve ser igual ao de execução e, em regra, de 12 meses) : **15 meses**

7.2. Prazo de execução: **12 meses**

7.2.1 Prazo de Execução das parcelas do Serviço (atendimento das demandas), se for o caso: não se aplica

7.3. Prazo para assinatura do contrato: padrão do edital 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4. Local e horário da prestação dos serviços: conforme especificações técnicas 38687922

7.5. Regras do Recebimento (quando for o caso):

7.6. Demais condições para execução do serviço, se for o caso (detalhamento)
.....

7.7. Garantia Contratual quando for o caso (máximo admitido é de até 5%) : Percentual de 5%

7.8. Índice de Reajustamento: (X) INCC, (.....) IPCA, OU outro a definir:

7.9. Mestre Residente (indicar se necessário para esta contratação): (X) SIM (.....) NÃO

7.10. Trata-se de Obra/Serviço que exija relação de equipe técnica e Plano Geral de Execução: (X) SIM (.....) NÃO

7.11. Termos de Garantia do Material da Tubulação e do Executante: (.....) SIM (X) NÃO

7.12. Percentual de pagamento liberado do total da tubulação entregue: Não se aplica

7.13. A Obra ou Serviço está sujeita(o) à ação do tempo? (X) SIM (.....) NÃO

7.14. Trata-se de execução de rede de água tratada? (.....) SIM (X) NÃO

7.15. A Ordem de Início será subdividida (O.I.E.)? (.....) SIM (X) NÃO

7.16. Previsão de Diário de Obras ou serviço? (X) SIM (.....) NÃO

7.17. Recebimento Provisório do Objeto: 30 dias

7.18. Recebimento Definitivo do Objeto: (X) Conforme padrão (90 dias) Outros, indicar e justificar:

.....

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal 12.827/2021 e alterações bem como da Ordem de Serviço 05/2023 e alterações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o Departamento e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O Departamento poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 - Preposto

8.5.1. A contratada deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, n. do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

8.5.2. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, em até 5 (cinco) dias úteis, após a ordem de início.

8.5.3 - O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

8.5.4 - A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do DEPARTAMENTO, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

8.5.5. O Departamento poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.6. Fiscalização

8.6.1. O DEPARTAMENTO designará um funcionário do seu quadro de pessoal que irá acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

8.6.2. A fiscalização do Contrato será exercida de forma periódica e sistemática sobre a CONTRATADA, através de responsável técnico designado pelo órgão demandante da obra.

8.6.3. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Contrato.

8.6.4. A fiscalização deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria, especialmente a Lei Municipal 12.827/2021 e alterações.

8.6.5. A fiscalização do Contrato terá pleno poder para fiscalizar e acompanhar os *serviços/obra* contratados, objetivando:

8.6.5.1. Sustar a execução da obra contratada, total ou parcialmente, bem como diligenciar para que sejam aplicadas à empresa as penalidades previstas em cláusula contratual e;

8.6.5.2. Constatar que as solicitações de providências, à CONTRATADA, estão sendo cumpridas.

8.6.6. Observar a Ordem de Serviço 05/2023 e suas alterações.

9. CRITÉRIOS E PRAZOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição ocorrerá mensalmente, sendo atestados os serviços efetivamente realizados.

9.2. O pagamento será efetuado, após a realização da obra e recebimento da respectiva fatura e documentos pelo DEPARTAMENTO, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento do documento fiscal, nos termos do art. 19 da Lei Municipal 12.827/2021, e suas alterações.

9.2.1. O pagamento terá suspensa a sua exigibilidade, por parte do contratado, até que tenham sido regularizadas as pendências de liquidação, nos termos do art. 25 da referida Lei.

9.2.2. Consideram-se efetivamente realizados os serviços executados e atestados pela fiscalização do Contrato.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Embora a contratação da Ampliação do Reservatório Boa Vista existente faça parte de um projeto maior de intervenções que compõe o SAA Ponta do Arado, a mesma se dará de forma independente das demais intervenções. Não havendo o parcelamento da presente contratação, haja vista a especificidade da obra.

11. CONSÓRCIO :

11.1. Admite-se CONSÓRCIO: (X) SIM (...) NÃO

11.2. Justificativa quando NÃO ADMITIDO CONSÓRCIO (obrigatória)*:

11.3. Limite de empresas na formação do consórcio: Não Aplicável

11.4. Justificativa indicativo de limite de empresas na formação do CONSÓRCIO (obrigatória): Não há restrição do número de empresas para composição do Consórcio.

11.5. Se admitido consórcio, percentual de acréscimo permitido de **10% a 30%** sobre a qualificação econômico-financeira: indicar percentual, se não indicado será **10%**. 10 % - cálculo de acordo com parecer 32662286

12. COOPERATIVA:

12.1. Vedada Participação: (X) SIM (...) NÃO

12.2. Justificativa para vedação:(obrigatória): Por tratar-se de execução de Obras com diversas gamas de serviços e equipamentos, não é o tipo de atividade compatível com estrutura de Cooperativa

13. GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

13.1. A Garantia dos defeitos estruturais e vícios ocultos obedecerá Código Civil.

13.2. A garantia dos equipamentos será fornecida pelo fabricante

14. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS EM CONTRATAÇÕES DE VALOR ABAIXO DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

14.1 Não se aplica (valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais))

15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1. O prazo de validade da proposta é de 90 dias.

16.SUGESTÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA DO PROFISSIONAL

Indicação e qualificação do Responsável Técnico, com demonstração de vínculo, por relação de emprego, sociedade, direção, administração, por contrato de prestação de serviços, genérico ou específico, ou ainda pela Certidão de Registro do licitante no CREA, desde que nesta Certidão conste o nome do(s) profissional(is), na condição de responsável(is) técnico(s) do LICITANTE, que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto deste edital, incluindo Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de Certificado de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

Comprovação do responsável técnico para desempenho, de forma satisfatória, referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução de obra de Construção de Reservatório de Abastecimento de Água em Concreto Armado Enterrado ou Semi-Enterrado, mediante apresentação de atestado ou

certidão emitida por pessoa jurídica, devidamente certificados pelo CREA para a atividade de Engenheiro.

17. SUGESTÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL A SER EXIGIDO DA EMPRESA LICITANTE

Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa Licitante referente à execução de obra de Construção de Reservatório de Abastecimento de Água em Concreto Armado Enterrado ou Semi-Enterrado com volume de Reservação de no Mínimo 1.500m³, equivalente a 30% do Volume de Reservação Projetado.

Justificativa para exigência do atestado da empresa (obrigatória): Tendo em vista tratar-se de obras com elevada complexidade e com necessidade de grande cadeia de gestão de suprimentos e de equipes técnicas profissionais, faz-se necessário a comprovação de qualificação técnico-operacional da Empresa ou Consórcio Licitante.

Serão admitidos Atestados em separado? () SIM (X) NÃO

Se vedado o somatório de atestados (indicar percentual): Tendo em vista que a exigência de atestação prevê volume do reservatório, o que garante a complexidade e equivalência do objeto, é vedado o somatório de quantidades de atestados

Declaração de Responsabilidade técnica

Registro no CREA PJ

Modelo de Termo de Compromisso para a Elaboração dos Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho

Modelo de Declaração de atendimento ao disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 15.699;

18. REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Utilizar padrão do departamento

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Utilizar padrão do departamento

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Utilizar padrão do departamento

21. SUBEMPREGADA/SUBCONTRATAÇÃO (admitido até 50%): (X) SIM (....) NÃO

Caso, SIM, qual o percentual admitido: 25 %

Poderão ser objeto de subcontratação os itens relativos à Administração Local, Locação, Movimentação de Terra, Montagem e Desmontagem de Formas e Andaimos, Montagem Eletro-Mecânica, Controle Tecnológico e Serviços Especiais.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Utilizar padrão do departamento

23. MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

23.1 - O monitoramento de veículos, máquinas e equipamentos, através de tecnologia disponível, previsto no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal 12.827/2021 é INCOMPATÍVEL porque a medição se dá por unidade de serviço executado e não através de horas de equipamento em funcionamento

24. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Conforme Lei Municipal 12.827/2021, e alterações, no seu artigo 4º inciso III- no caso de serviços continuados, exceto os de realização diária em local fixo, a previsão de imagens anteriores e posteriores à execução do serviço, com indicação do local e da data da execução;

24.1 - De acordo com a PG014.

25. MONITORAMENTO ELETRÔNICO

25.1 - A previsão de utilização de tecnologia que possibilite o monitoramento eletrônico de ordens de serviço emitidas pela Administração Pública Municipal, previsto no artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal 12.827/2021, e alterações, é INCOMPATÍVEL porque não se trata de serviços com ordens de serviço específicas

26. METAS DE DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme Lei Municipal 12.827/2021 e alterações, no seu artigo 4º inciso V, quando compatível com o objeto, a previsão de metas de desempenho na execução do objeto que impactem financeiramente na sua remuneração.

26.1. O Monitoramento se dará de acordo com a PG018

27. VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO

27.1. Conforme Especificações Técnicas em anexo 38687922

28. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL BEM COMO SIGILO E SEGURANÇA DOS DADOS

28.1. Não se aplica

29. LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS, SONDAgens E ENSAIOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS E ANÁLISES LABORATORIAIS, ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS E DEMAIS DADOS E LEVANTAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

29.1. Conforme documentos abaixo listados:

Anexo 1 - Topografia e Sondagens - Planta Topografia (38683100)

Anexo 1 - Topografia e Sondagens - Planta Sondagens (38683243)

Anexo 1 - Topografia e Sondagens - Relatório Sondagens (38683313)

Anexo 6 - Ambiental - LCV (38687454)

Anexo 6 - Ambiental - Planta LCV (38687515)

30. SOLUÇÕES TÉCNICAS GLOBAIS E LOCALIZADAS, SUFICIENTEMENTE DETALHADAS , DE FORMA A EVITAR , POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS E MONTAGEM, A NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO OU VARIANTES QUANTO À QUALIDADE, AO PREÇO E AO PRAZO INICIALMENTE DEFINIDOS:

30.1. Conforme arquivos listados no item 3.1

31. IDENTIFICAÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇOS A EXECUTAR E DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A INCORPORAR À OBRA, AÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇOS A EXECUTAR E DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A INCORPORAR À OBRA, BEM COMO DAS SUAS ESPECIFICAÇÕES, DE MODO A ASSEGURAR OS MELHORES RESULTADOS PARA O EMPREENDIMENTO E A SEGURANÇA EXECUTIVA NA UTILIZAÇÃO DO OBJETO, PARA FINS A QUE SE DESTINA, CONSIDERADOS OS RISCOS E OS PERIGOS IDENTIFICÁVEIS, SEM FRUSTRAR O CARÁTER COMPETITIVO PARA A SUA EXECUÇÃO:

31.1. Conforme Especificações Técnicas em anexo 38687922

32. INFORMAÇÕES QUE POSSIBILITEM O ESTUDO E A DEFINIÇÃO DE MÉTODOS CONSTRUTIVOS, DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E DE CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS PARA A OBRA, SEM FRUSTRAR O CARÁTER COMPETITIVO PARA A SUA EXECUÇÃO:

32.1. Conforme Especificações Técnicas em anexo 38687922

33. SUBSÍDIOS PARA MONTAGEM DO PLANO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DA OBRA, COMPREENDIDOS A SUA PROGRAMAÇÃO, A ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS, AS NORMAS DE FISCALIZAÇÃO E OUTROS DADOS NECESSÁRIOS EM CADA CASO:

33.1. Conforme Especificações Técnicas em anexo 38687922

34. ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO GLOBAL DA OBRA, FUNDAMENTADO EM QUANTITATIVO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS PROPRIAMENTE AVALIADOS, OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA OS REGIMES DE EXECUÇÃO PREVISTOS NOS INCISOS I, II, III, IV E VII DO CAPUT DO ARTIGO 46 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

34.1 Conforme Orçamento Simplificado (38688343), Cronograma Físico-Financeiro (38688382), Composições de Preços Unitários (38688451) e Cotação de Preço - Mapa de Cotações (38698892)

35. DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA

35.1. Não se aplica

36. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

36.1. Não se aplica

37. PROVA DE CONCEITO

37.1 Não se aplica

38. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

38.1. Contratação prevista no planejamento do DMAE e encaminhada para inclusão da demanda no PCA 2027 que está em elaboração.

39. DECLARAÇÃO ACERCA DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

39.1. Conforme Declaração do Ordenador para Exerc. Futuros 38691338 e pré-empenhos a serem emitidos pela A-PLANORC.

40. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (outros itens que julgarem forem necessário para a elaboração do edital):

OBSERVAÇÃO: IMPRESCINDÍVEL ASSINATURA DIGITAL DE AGENTE DE PLANEJAMENTO E DO GERENTE/DIRETOR(A) DA ÁREA NESTE DOCUMENTO

V.2026/01



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Gil Faccin, Técnico Responsável**, em 01/05/2026, às 12:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Homem Nadler, Diretor(a)**, em 01/05/2026, às 13:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **39072269** e o código CRC **8F09C729**.